Lei n.: 0424/57

AUTORIZA HASTA PÚBLICA.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a vender em hasta pública, obedecidas as formalidades legais, os lotes situados no Córrego do Barro e demarcados na planta num. 2037 (dois mil e trinta e sete).

Art. 2º A hasta pública ora autorizada vigorara até 30 de dezembro de 1957, efetuando-se leiloes diários em horário que será fixado em edital.

Art. 3º É fixado em Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros) o preço mínimo de metro quadrado de terreno.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 28 de agosto de 1957.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.160 de 31/08/1957